

ApÃ3s dispensa em massa, hospital fecha acordo para recontrataÃ§Ã£o

Depois de demitir mais de 70 fisioterapeutas e ser obrigado a recontratar os profissionais, por decisÃ3o liminar, o grupo Leforte resolveu firmar acordo com o MinistÃ3rio PÃ3blico do Trabalho para dispensar terceirizados, chamar de volta os demitidos e dar fim Ã3 aÃ3o civil pÃ3blica movida na JustiÃ3a.

Segundo o MPT de SÃ3o Paulo, o acordo Ã3 inÃ3dito sob a vigÃ3ncia da reforma trabalhista e abre precedente sobre a necessidade de negociaÃ3o com sindicatos para demissÃ3o coletiva. O termo foi assinado durante audiÃ3ncia na segunda-feira (8/1), apÃ3s a segunda derrota do grupo, e inclui estabilidade dos empregados atÃ3 dezembro deste ano, sem precisarem devolver indenizaÃ3es jÃ3 recebidas.

O caso comeÃ3ou em novembro de 2017, quando uma liminar da 41ª Vara do Trabalho de SÃ3o Paulo reverteu as demissÃ3es de fisioterapeutas em hospitais do grupo. Na ocasiÃ3o, o juiz Elizio Luiz Perez disse que, apesar das novas regras trabalhistas, impedir a participaÃ3o de sindicatos nesse tipo de dispensa viola a ConstituiÃ3o Federal.

“NÃ3o Ã3 dado ao legislador ordinÃ3rio legislar em sentido diametralmente oposto Ã3s regras constitucionais. ImpÃ3e-se, portanto, interpretar o art. 477-A da CLT no sentido de nÃ3o excluir a necessidade de prÃ3via negociaÃ3o para a validade das dispensas coletivas”, diz a decisÃ3o.

A empresa tentou derrubar o entendimento com um mandado de seguranÃ3a, sem sucesso. Em seguida, durante audiÃ3ncia judicial conciliatÃ3ria na 41ª Vara do Trabalho, o grupo preferiu resolver logo a situaÃ3o.

Pelo acordo, os hospitais tÃ3m 30 dias para rescindir os contratos com as empresas terceirizadas, reintegrar todos os fisioterapeutas dispensados e restabelecer a coordenaÃ3o do setor de Fisioterapia de suas unidades. Os funcionÃ3rios sÃ3o poderÃ3o ser demitidos atÃ3 o fim do ano em situaÃ3o especÃ3fica, por justa causa.

Os reintegrados nÃ3o precisarÃ3o devolver os valores pagos nas rescisÃ3es contratuais decorrentes da demissÃ3o em massa, conforme o documento. SerÃ3 feito um novo contrato com cada trabalhador, com as mesmas vantagens e benefÃ3cios do anterior. Quem foi demitido tem atÃ3 19 de janeiro para manifestar interesse na reintegraÃ3o diretamente no departamento de Recursos Humanos da empresa.

Para a procuradora Elisiane Santos, do MPT-SP, a forma como a situaÃ3o foi resolvida mostra que a “a lei atual nÃ3o pode ser interpretada dissociada dos princÃ3pios constitucionais, convenÃ3es ratificadas pelo Brasil e pelos princÃ3pios do Direito do Trabalho”.

Caso EstÃ3cio

A disputa em torno das demissÃ3es em massa sem passar por sindicatos comeÃ3ou em dezembro do ano passado, com o caso da universidade EstÃ3cio.

A instituiÃ3o anunciou que iria demitir 1.200 professores, atÃ3 que a [21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro concedeu liminar proibindo](#)



a prática. O desembargador José Geraldo da Fonseca, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) derrubou a sentença.

Em outro caso, a Justiça do Trabalho da 2ª Região [concedeu liminar](#) em favor do Sindicato dos Professores do ABC (Sinpro-ABC) para suspender o desligamento de 66 docentes do Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS), sem intermediação da entidade sindical.

Decisão do presidente

Já o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra Martins Filho, validou a dispensa coletiva sem ouvir sindicatos e permitiu a demissão de [58 professores da Estácio em Ribeirão Preto \(SP\)](#) e de [150 professores da universidade UniRitter](#).

Nos dois casos, o ministro afirmou que exigir interveniência de sindicato contraria os artigos 477 e 477-A da nova CLT, reformulados pela [Lei 13.467/2017](#). *Com informações da Assessoria de Imprensa do MPT-SP.*

Clique [aqui](#) para ler o acordo do MPT com o hospital.